



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Carla Marçal de Miranda, inscrição n. 290890.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, com inscrição definitiva desde 29/11/2004; cópias autenticadas de certidões expedidas pela 15ª Vara Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, pelo II Juizado Especial Cível, pelo XXIII Juizado Especial Cível, pelo 5º e 9º Juizados Especiais Criminais, todos da Comarca do Rio de Janeiro, com a relação de feitos em que atuou como advogada.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/2



Assim sendo, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido dois anos e oito meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado que a mesma atuou em feitos nos anos de 2004 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 29/11/2004, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1(um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora